

ESCLARECIMENTOS

Atendendo ao pedido da empresa **OI S.A.**, encaminhada no dia 25/04/2016, acerca do Pregão Presencial nº 03/2016, a se realizar no dia 29/04/2016, esclarecemos:

Questionamentos da empresa:

Questionamento 1:

7 – DA FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E O PRAZO DE INSTALAÇÃO

7.1. Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, todos os componentes de infraestrutura do sistema de acesso a internet deverão ser instalados pela Contratada, de forma que os serviços estejam disponíveis sem restrições, para a utilização de toda a atividade necessária de acesso a internet para início na data máxima de **11/07/2016**.

No item 7.1 do ANEXO I informa que o prazo para entrega dos serviços é até o dia 11/07/2016. Já o modelo de Proposta e Planilha de Formação de Preço informa a data de 01/07/2016. Estamos entendendo que houve um equívoco na digitação da data no modelo da proposta e que a data correta para entrega dos serviços é até o dia 11/07/2016. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto. O prazo para entrega dos serviços é até 11/07/2016.

Questionamento 2:

7.1.1. Considera-se como instalação a utilização de toda tecnologia, equipamentos, roteadores, adaptadores, cabos e serviços, necessária à prestação do serviço licitado, sendo que caberá a contratante a simples conexão aos seus equipamentos e redes internas, não necessitando para tal nenhum hardware, software ou serviço adicional.

Estamos entendendo que: “toda tecnologia, equipamentos, roteadores, adaptadores, cabos e serviços, necessária à prestação do serviço licitado” refere-se apenas ao trecho compreendido entre a estação da CONTRATADA até a caixa de entrada/Distribuidor Geral(DG) da CONTRATANTE, e que toda infra estrutura e rede a partir deste ponto (caixa de entrada/DG da CONTRATANTE) em suas dependências (energia, ferragens, bastidores, climatização, rede interna e afins), será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Considera-se como instalação a utilização de toda mão de obra e tecnologia necessária para que a prestação do serviço licitado da contratada, chegue até ao Data Center da empresa contratante. Esta (contratante) será responsável pela simples conexão do equipamento da contratada à sua rede lógica, efetuando as configurações necessárias para seu funcionamento, não havendo necessidade de nenhum software, hardware ou serviço adicional por parte da contratada. A contratada também irá garantir acesso às suas dependências, bem como energia, canaletas para passagem de cabos e afins.

Exemplo: Considera-se responsabilidade da contratada fornecer Mão de obra especializada como técnicos, auxiliares e seus respectivos equipamentos e ferramentas e, no que diz respeito à tecnologia, caberá à contratada o fornecimento de cabos, roteadores, adaptadores etc., assim como equipamento específico para fusão de fibra e testes de sinal.

Questionamento 3:

8 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

*No anexo I – Da estimativa de Custo e Valor Máximo da Licitação está prevista a **precificação do acesso** além da disponibilização de **equipamento transmissor (roteador)**.*

Nosso entendimento é que como para estes itens identificados acima aplicam-se algumas regras de tributação diferenciadas cada componente poderá ser faturado de forma individualizada desde que o valor total dos serviços obedeça o limite mensal previsto na proposta de preços apresentada pela contratada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto.

Walkiria Mansano Borçato
Divisão de Compras e Materiais